

Procedimento do concurso para recrutamento de um bolseiro de investigação, no âmbito do Projeto: “Projeto Vine&Wine Portugal, apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Reindustrialização”, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto.

Ata nº3

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, o júri do procedimento acima referenciado (Bolsa de Investigação) com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**PONTO 1.** Análise de documentação recebida pelos candidatos referente à lista -----
-----provisória de admissão/exclusão de candidatos; -----

-----**PONTO 2.** Elaboração da lista final de admissão/exclusão de candidatos; -----

-----**PONTO 3.** Leitura e votação da ata. -----

-----**PONTO 1.** Análise de documentação recebida pelos candidatos referente à lista -----
-----provisória de admissão/exclusão de candidatos; -----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri verificou toda a documentação que lhe foi remetida pelo candidato *Filipe Rezende de Souza*, no seguimento da deliberação aprovada por unanimidade na reunião do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, na qual no prazo de 5 dias úteis (a contar da data de envio da solicitação pelo Júri ao candidato, inclusive) foram solicitados seguintes documentos: Certidão de habilitações com apresentação de nota final de curso; Documento comprovativo do reconhecimento da habilitação académica por instituição de ensino superior portuguesa. Da análise dos documentos rececionados, constata-se que os mesmos não estão de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº66/2018 de 16 de agosto e ainda com a Portaria nº33/2019 de 25 de janeiro, ambas relacionadas com o reconhecimento de grau académicos conferidos por instituição superior estrangeira, nomeadamente a não existência de certidão comprovativa do reconhecimento da habilitação académica por instituição de ensino superior portuguesa. -----

Em face desta análise, o Júri aprovou por unanimidade, que o candidato *Filipe Rezende de Souza* não poderá ser admitido ao presente concurso. -----

-----**PONTO 2.** Elaboração da lista final de admissão/exclusão de candidatos; -----

Em face das fundamentações expostas no ponto anterior e ainda considerando que o Júri não recebeu qualquer outro elemento enviado pelos candidatos referente à lista provisória que lhes foi enviada, o júri aprovou, por unanimidade, a seguinte lista final de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso: -----

Lista final de Candidatos Admitidos -----
<i>Adriana Miranda Gonçalves</i> -----
<i>Bárbara Daniela Santos Martins</i> -----

Lista final de Candidatos Não Admitidos -----
<i>Filipe Rezende de Souza</i> -----

-----**PONTO 3.** Leitura e votação da ata. -----
Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, na própria reunião, foi assinada por todos os elementos do júri. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião. -----

----- O Júri -----

António Manuel Jordão

Cristina Amaro da Costa

Fernando Gonçalves